



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os termos de Averbação de Reserva Legal do processo 13010000850/18 foram retirados no NAR Arcos no dia 11/10/19, conforme recibo de entrega de documentos apenso ao processo;

Considerando que foi enviado email no dia 16/09/2020 solicitando manifestação de interesse e a devolução dos Termos de ARL para continuidade da análise do referido processo;

Considerando que foi enviado email do consultor no dia 30/09/2020 apresentando recibo de entrega junto ao Cartório de Registro de imóveis de Luz, com previsão de entrega da documentação no dia 30/10/2020;

Considerando que até a presente data, os Termos de Averbação de Reserva Legal não foram enviados ao Núcleo de Apoio Regional de Arcos, impossibilitando a conclusão de análise do processo de intervenção ambiental nº 13010000850/18;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 13010000850/18, em nome de Edioquio Batista da Silva, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Olaria/Ponte Alta, no município de Luz/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 12/11/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21429114** e o código CRC **E6D988AB**.